ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO 02/87

Dispõe sobre a Remuneração dos Vereadores no período JUL/DEZ-1987, e dá outras Providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudo aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º-A remuneração dos Vereadores referente aos meses de JULHO à DEZEMBRO (segundo semestre) de 1987, será paga segundo os critérios e limites estabelecidos no Decreto legislativo... 01/86, de 27 de janeiro de 1986, e constituir-se-á de:

a)parte fixa, no valor de Cz$7.750,00(sete mil, setecentos/ e cincoenta cruzados);

b)parte variável, em valor máximo-à ser apurado conforme demonstrativo de cálculo anexo- de Cz$7.750,00(sete mil,setecentos e cincoenta cruzados).

Art. 2º-Ao final do semestre, em 31 de dezembro de 1987,tendo em vista a Receita efetivamente realizada, conforme balancete/ contábil fornecido pela Prefeitura, haverá obrigatória compensação, com devoluções de eventuais excedentes percebidos ou reposição do percebido à menos.

Art. 3º-As despesas com a execução desta Resolução, correrão por / conta de verbas próprias, do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,/ retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 1987.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 03 de agosto de 1987.

Ver. LORIVO BELING
SECRETÁRIO

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE